



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.300/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RETIFICAR DENOMINAÇÃO DE EMPRESA
CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL 3.299/98"


PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

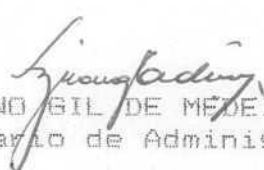
ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
retificar o nome da empresa ECHOPACK EMBALAGENS LTDA,
constante na Lei Municipal 3.299/98, para SCHMITT -
PAPEIS RECICLADOS LTDA, tendo em vista a alteração da
razão social da referida empresa.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de julho de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE 1719-1888


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração